



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 202, Portaria 515/2025 de 07 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIA MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 19/08/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 26/08/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 26/08/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 29/08/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 29/08/2025 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO REGIONAL 04.

Considerando o Relatório emitido pelo Setor de Pesquisa Mercadológica, atestando a vantajosidade da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025, nos moldes da pesquisa mercadológica realizada.

Considera-se âmbito regional 04: âmbito regional 04: limites geográficos da Região Nordeste do Brasil, onde estão localizadas os Estados de Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE), que envolvem todos os municípios dos Estados mencionados, Conforme Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**



10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar



diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.



MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-m-#/assinatura> e informe o código 4122ea25-c2eb-41d0-a64e-42f6fddca827, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ:08.088.254/0001-15



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1356/2025. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	33666	“TABLET 8GB, 128GB, OCTA-CORE, TELA 10.4” 2K, 4G WIFI, CAMERA 8MP + SELFIE 5MP, 7000MAH, ANDROIDE 13, COM TECLADO DE CONEXÃO INTELIGENTE. COM PROCESSADOR DUAL-CORE CORTEX-A75, HEXA-CORE, RESOLUÇÃO DA TELA 1200PX X 2000PX, MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 1 TB COM FONTE INTERNA. INCLUI CARREGADOR, CAPA, CABO USB, TECLADO. -	un	94,0000	R\$ 1.780,50	R\$ 167.367,00
2	33667	ACCESS POINT WI-FI 6 DISCRETO U6 MESCH, SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ); THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS, ANTENA COM IRRADIAÇÃO HORIZONTAL DE MAIOR COBERTURA; 1 PORTA RJ-45 GBE (POE IN) (*);	un	7,0000	R\$ 1.359,11	R\$ 9.513,75



3	30627	ADAPTADOR HDMI PARA MINI HDMI - ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MINI HDMI MACHO - SUPORTA A TECNOLOGIA HDCP -	un	40,0000	R\$ 33,44	R\$ 1.337,66
4	30628	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG & PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I / 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA HDMI -	un	28,0000	R\$ 31,75	R\$ 889,00
5	30629	ADAPTADOR USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE.TIPO DE DISPOSITIVO: ADAPTADOR DE REDE FATOR DE FORMA: EXTERNO TIPO DE INTERFACE (BUS). -	un	21,0000	R\$ 37,70	R\$ 791,70
6	33756	ADAPTADOR USB WIFI DUAL BAND (AC), 2.4GHZ + 5GHZ -	un	66,0000	R\$ 89,80	R\$ 5.926,80
7	30581	ADAPTADOR VGA PARA HDMI - SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0,5 1,0 VOLTS P- P - SINAL DE ENTRADA DDC 5 VOLTS P- P (TTL) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO VGA: 640X480 / 800X600 / 1024X768 / 1280X720 / 1280X768 / 1280X960 / 1280X1024 -	un	18,0000	R\$ 66,67	R\$ 1.200,00
8	33845	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS 1 LITRO. -	L	3,0000	R\$ 35,27	R\$ 105,81
9	33668	ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRONICOS 500 ML. -	un	12,0000	R\$ 23,58	R\$ 282,96
10	33788	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL PARA REDES - RJ45(CAT5, CAT6 E CAT7), RJ12, RJ11, EZ CRIMP (PASSAGEM) - CORTE PRECISO E CATRACA. -	un	2,0000	R\$ 52,71	R\$ 105,42
11	30606	ALICATE DECAPADOR PROFISSIONAL C/ REGULAGEM. -	un	2,0000	R\$ 57,12	R\$ 114,24



12	30672	ALMOFADA DE TINTA COMPLETA PARA EPSON L355, L365, L375 E L395. -	un	5,0000	R\$ 65,00	R\$ 325,00
13	33718	ANTI-VIRUS, LICENÇA PARA 20 PCS + 2 PARA SERVIDOR POR 1 ANO. -	un	3,0000	R\$ 848,14	R\$ 2.544,43
14	33669	APRESENTADOR LASERPOINT BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4 GHZ APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE, INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR. -	un	9,0000	R\$ 173,33	R\$ 1.559,94
15	33755	AUTO TRANSFORMADOR BIVOLT 1500W 110V P/ 220V OU 220V P/ 110V. -	un	15,0000	R\$ 172,85	R\$ 2.592,75
16	30582	BASE PARA NOTEBOOK COM 2 COOLERS DE 120 MM OU SUPERIOR. DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DE 10 A 15.6 POLEGADAS, POSSUIR PORTA USB ADICIONAL, TER PELO MENOS 5 ALTURAS POSSÍVEIS. -	un	27,0000	R\$ 85,98	R\$ 2.321,46
17	33670	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK . -	un	20,0000	R\$ 131,00	R\$ 2.619,96
18	33671	BATERIA DE LITHIUM CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES. -	un	92,0000	R\$ 7,37	R\$ 677,73
19	33750	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATIVAL COM EPSON L5590, L6170, L6171 E L4150. -	un	15,0000	R\$ 833,64	R\$ 12.504,65
20	33794	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM HP INK TANK WIRELESS 416 COLORIDO. -	un	2,0000	R\$ 102,45	R\$ 204,90
21	33795	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM HP INK TANK WIRELESS 416 PRETA -	un	2,0000	R\$ 102,45	R\$ 204,90



22	30579	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM EPSON L110 / L120/L210 /L355 / L365 / L375 / L380 L395 / L396/L455 / L475 / L495/L555 / L565 / L575 L3110 / L3150 / L3160 / L3210 / L3250 L4150 / L4160 / L4260/L5190/L5290 -	un	26,0000	R\$ 487,79	R\$ 12.682,49
23	33766	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL COMPATIVEL COM HP DESKJET GT5800 SERIES, INK TANK SERIES, SMART TANK SERIES, KIT COM DOIS CARTUCHOS. -	Kit	4,0000	R\$ 398,35	R\$ 1.593,40
24	30567	CABO DE ÁUDIO, CONEXÃO COMPUTADOR PARA CAIXA DE SOM -	un	2,0000	R\$ 36,67	R\$ 73,33
25	33672	CABO DE FORÇA 1,5 METROS PADRÃO TOMADA DE 03 PINOS; 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -	un	68,0000	R\$ 25,98	R\$ 1.766,41
26	30630	CABO DE FORÇA SERIAL ATA SATA PARA IDE FONTE 4 PINOS -	un	27,0000	R\$ 27,33	R\$ 738,00
27	33673	CABO DE REDE CAT5E: CAPA: PVC RETARDANTE À CHAMA, ATENDE NBR 14705, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE NU, ISOLAÇÃO: POLIETILENO SÓLIDO, COR DA CAPA EXTERNA: PRETO, TIPO DE CABO: UTP, CATEGORIA: CAT. 5E, NÚMERO DE PARES: 4, APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, ETC., NORMAS: INTERNACIONAL: IEC 61156- 5; ISO/IEC 11801, NACIONAL: ANSI/TIA-568-C.2, CAIXA 305M -	un	7,0000	R\$ 403,81	R\$ 2.826,67
28	33721	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO - 2 METROS -	un	7,0000	R\$ 28,24	R\$ 197,68



29	33674	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO 1.4 - 1,8 METROS -	un	33,0000	R\$ 30,00	R\$ 990,00
30	33675	CABO HDMI X HDMI 2.0 AUDIO VIDEO 1.4 - 10 METROS -	un	32,0000	R\$ 61,15	R\$ 1.956,85
31	30631	CABO P2 PARA P10 ESTERÉO COM 10M -	un	13,0000	R\$ 92,72	R\$ 1.205,31
32	30633	CABO SATA PARA CONEXÃO INTERNA -	un	18,0000	R\$ 21,00	R\$ 378,00
33	30634	CABO SPEAKON MACHO PARA CABO SPEAKON COM 15 METROS PARA CAIXA ATIVA E PASSIVA -	un	8,0000	R\$ 128,55	R\$ 1.028,37
34	33676	CABO USB 2.0, PARA IMPRESSORA 1,5 MTS -	un	40,0000	R\$ 17,41	R\$ 696,40
35	33677	CABO USB 3.0 AB IMPRESSORA SCANNER MULTIFUNCIONAL 3 METROS -	un	23,0000	R\$ 47,50	R\$ 1.092,50
36	33745	CABO UTP CAT 6, CAIXA COM 305 METROS -	un	6,0000	R\$ 1.058,03	R\$ 6.348,18
37	33678	CABO VGA MACHO X MACHO 1,5 METROS. -	un	23,0000	R\$ 28,33	R\$ 651,67
38	30570	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L3150 L5190 L3110 L3250 L3210 L5290 -	un	8,0000	R\$ 112,07	R\$ 896,53
39	33749	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L5590 -	un	18,0000	R\$ 276,35	R\$ 4.974,24
40	30569	CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPLETA COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON L6160 L6168 L6170 L6178 L6190 L6191 L6198 L6161 L6166 L6171 -	un	18,0000	R\$ 187,21	R\$ 3.369,84
41	30585	CAIXA DE SOM 2.0, USB PARA COMPUTADOR NOTEBOOK, P2. -	un	20,0000	R\$ 57,32	R\$ 1.146,33



42	30584	CAIXA DE SOM ATIVA - CAIXA DE SOM COM WOOFER 12". 300Z OU SUPERIOR, BOBINA 1,5" OU SUPERIOR, DRIVER 25MM OU SUPERIOR EM TITÂNIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-20KHZ OU SUPERIOR, IMPEDÂNCIA 4 OU SUPERIOR, AMPLIFICADOR CLASS. -D, ENTRADA DE MICROFONE P10, ENTRADA LINHA P2 E XLR, ENTRADA DE GUITARRA P10, EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS, POTENCIA RMS 500W OU SUPERIOR, POTENCIA PICO 800W OU SUPERIOR, POTENCIA PMPO 2000W OU SUPERIOR, MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD, TENSÃO 110-220V 50/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES. -	un	13,0000	R\$ 2.028,00	R\$ 26.364,00
43	33679	CAIXA DE SOM SUBWOOFER PORTÁTIL PARA PC/NOTEBOOK P2. 220V. POTENCIA DE 5W. -	un	50,0000	R\$ 69,05	R\$ 3.452,40



44	33744	CÂMERA WEB PARA COMPUTADOR COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (FULL HD) A 30 QUADROS POR SEGUNDO, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, COM CONEXÃO VIA CABO USB. DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO COM CAPTAÇÃO ESTÉREO E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO, OFERECENDO ÁUDIO CLARO E NÍTIDO PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO. A LENTE DEVE CONTAR COM FOCO AUTOMÁTICO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE LUZ, GARANTINDO BOA PERFORMANCE MESMO EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO. DEVE TER CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 70°, SUPORTE UNIVERSAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO SEGURA EM MONITORES, NOTEBOOKS OU SUPERFÍCIES PLANAS, E INSTALAÇÃO POR MEIO DE TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. -	un	5,0000	R\$ 96,19	R\$ 480,96
45	33767	CARREGADOR DE CELULAR TURBO 33W, TIPO C, BIVOLT, INCLUIDO CABO DE SAÍDA USB. -	un	2,0000	R\$ 43,33	R\$ 86,67
46	30609	CASE PARA HD SATA 3.5 SATA EXTERNO USB 3.0 -	un	2,0000	R\$ 85,27	R\$ 170,54
47	25726	CASE PARA HD SATA NOTEBOOK 2.5 USB 3.0 -	un	2,0000	R\$ 57,83	R\$ 115,66
48	30527	CHIP CAIXA DE MANUTENÇÃO COMPATÍVEL COM EPSON L6168 L6178 L6198 L6170 L6190 L6191 L6171 L6171 L14150. -	un	5,0000	R\$ 138,97	R\$ 694,84



49	30572	CILINDRO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP5502DN. -	un	1,0000	R\$ 98,50	R\$ 98,50
50	30573	CILINDRO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW -	un	1,0000	R\$ 98,59	R\$ 98,59
51	33763	CILINDRO DE TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL5452DN HL-5472DW ,HL-6182DW, HL- 6182DWT, DCP-8112DN, DCP- 8152DN,DCP-8157DN, MFC-8512DN. -	un	2,0000	R\$ 83,44	R\$ 166,88



52	33838	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS, 20 THERADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 1 ANO. -	un	12,0000	R\$ 5.266,67	R\$ 63.200,00
----	-------	--	----	---------	--------------	---------------



53	33680	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS , 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 400W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR I NTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 01 ANO. -	un	17,0000	R\$ 4.900,00	R\$ 83.300,00
----	-------	--	----	---------	--------------	---------------



54	33839	COMPUTADOR DESKTOP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR DE 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR E QUE POSSUA NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS, 20 THEREADS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512GB OU SUPERIOR COM INTERFACE PCIE NVME M.2; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL; FONTE DE NO MINIMO 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR , BIVOLT AUTOMÁTICA(110/220V) ,QUE SEJA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET(1.000 MB/S); CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. -	un	7,0000	R\$ 4.866,67	R\$ 34.066,67
----	-------	--	----	--------	--------------	---------------



55	33841	COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: PROCESSADOR DE 10 NÚCLEOS, 16 THREADS, FREQUÊNCIA DE BOOST DE ATÉ 4.9 GHZ, 20 MB L3 CACHE. PLACA-MÃE SOQUETE LGA 1700 COM SUPORTE A DDR5, PCIE 5.0, MÚLTIPLOS SLOTS M.2 NVME, USB 3.2 GEN2X2, ETHERNET 2.5 GBE, COM BIOS ATUALIZADA PARA SUPOSTAR A 12ª E 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA RAM 2 MÓDULOS DE 16 GB DDR5 FREQUÊNCIA 6000 MHZ OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 8 GB GDDR6 VRAM. ARMAZENAMENTO SSD NVME PCIE GEN4 (OU GEN5) DE 1TB PARA SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARES E ARMAZENAMENTO. FONTE MÍNIMA DE 650W 80 PLUS GOLD OU PLATINUM BIVOLT. GABINETE MODELO MDTOWER OU FULL-TOWER COM EXCELENTE FLUXO DE AR E FILTROS DE POEIRA. SISTEMA OPERACIONAL LINUX. -	un	1,0000	R\$ 4.633,33	R\$ 4.633,33
----	-------	---	----	--------	--------------	--------------



56	33682	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12? GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 4.4 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA DE 1 ANO. -	un	12,0000	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
----	-------	--	----	---------	--------------	---------------



57	33681	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 12? GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.3 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL , GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. -	un	44,0000	R\$ 4.177,80	R\$ 183.823,20
----	-------	--	----	---------	--------------	----------------



58	33734	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ NO MÍNIMO; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 512GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR E CHAVE DE ATIVAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. -	un	10,0000	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
59	33727	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6. -	un	250,0000	R\$ 2,17	R\$ 542,50
60	33683	CONJUNTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 / CAT5E PARA CABO REDE EZ VAZADO CONTENDO NO MÍNIMO 100UN -	un	1,0000	R\$ 31,54	R\$ 31,54
61	30636	COOLER COM DISSIPADOR DE CALOR PARA SOCKET 775, 1151, 1155, 1156, 1200 -	un	12,0000	R\$ 38,03	R\$ 456,38
62	30637	COOLER GABINETE PC, 8X8 CM, 12V -	un	15,0000	R\$ 37,35	R\$ 560,25



63	33837	ESTABILIZADOR DE TENSÃO (1500 VA) POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1500 VA (900 W). ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/127V/220V). SAÍDA: SELECIONÁVEL ENTRE 115V/127V OU 220V. TOMADAS: MÍNIMO DE 6 TOMADAS NBR 14136 (2P+T). TECNOLOGIA: MICROPROCESSADO, COM REGULAGEM PRECISA DA TENSÃO DE SAÍDA. PROTEÇÕES: COMPLETA CONTRA SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SURTOS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. RECURSOS: FILTRO DE LINHA, TRUE RMS, LEDS INDICADORES E CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA. NORMAS: CONFORME NBR 14373, NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICANTE: PRODUTO NOVO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, MARCA SMS LEGRAND OU EQUIVALENTE. -	un	3,0000	R\$ 493,53	R\$ 1.480,60
----	-------	--	----	--------	------------	--------------



64	33771	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 1000 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTOCIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTICHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -	un	9,0000	R\$ 455,50	R\$ 4.099,48
----	-------	--	----	--------	------------	--------------



65	33728	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 600 VA; FREQUÊNCIA 60HZ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V ; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CURTOCIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; GABINETE EM AÇO OU PLÁSTICO ANTICHAMA; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT. -	un	22,0000	R\$ 362,80	R\$ 7.981,60
66	25736	EXPANSOR HUB USB 3.0 4 PORTAS -	un	5,0000	R\$ 86,67	R\$ 433,33
67	25737	EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOMADAS C/5M PADRÃO INMETRO -	un	5,0000	R\$ 35,83	R\$ 179,17
68	25738	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS C/10M PADRÃO INMETRO -	un	5,0000	R\$ 56,82	R\$ 284,11
69	33729	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM PORTA FUSÍVEL EXTERNO E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. -	un	12,0000	R\$ 38,80	R\$ 465,60



70	30586	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) - POSSUI FILTRO EMI/RFI COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA, NECESSÁRIO POSSUIR FUSÍVEL DE ACESSO EXTERNO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ILUMINADO, PODE SER UTILIZADO EM REDES DE 127 OU 220 V OU SEJA BIVOLT. -	un	53,0000	R\$ 50,61	R\$ 2.682,44
71	33743	FONE DE OUVIDO SEM FIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, TABLETS E COMPUTADORES, COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS SEM OBSTÁCULOS. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO, MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS E COMANDOS DE VOZ, CONTROLES SENSÍVEIS AO TOQUE OU BOTÕES FÍSICOS PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, AJUSTE DE VOLUME E ATENDIMENTO DE CHAMADAS. DEVE TER TEMPO DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 4 HORAS COM CARGA COMPLETA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS COM O ESTOJO DE CARREGAMENTO E TEMPO DE RECARGA DE ATÉ 2 HORAS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 16 OHMS, E ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL COM ENTRADA USB TIPO C OU MICRO USB. DEVE ACOMPANHAR CABO DE CARREGAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES -	un	5,0000	R\$ 65,00	R\$ 325,00



72	33731	FONTE ATX NOMINAL PARA PC, GENÉRICA, BIVOLT (110/220 V), 24 PINOS, SATA E IDE -	un	65,0000	R\$ 103,78	R\$ 6.745,70
73	33746	FONTE ATX PARA PC, 500W(REAIS) 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, BIVOLT(110/220V)AUTOMÁTICA, 24 PINOS, SATA. -	un	25,0000	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
74	30626	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA, PADRÃO ATX12V (P4) DIMENSÕES. PADRÃO ATX, POTENCIA DE PICO 500W, MINIMO DE 6 CONECTORES HF/CD, 2 CONECTORES SATA NATIVO E 2 P/ DISQUETE/ZIP SEM DERIVAÇÃO, ENTRADA 110/220V +- 10%, TOMADA AUXILIAR PARA MONITOR. -	un	44,0000	R\$ 238,02	R\$ 10.472,88
75	33752	FOTOCONDUTOR/ CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX B225 / B230 / B235 ORIGINAL. -	un	5,0000	R\$ 132,48	R\$ 662,42
76	33747	FOTOCONDUTOR/CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM PANTUM P3305DW. -	un	10,0000	R\$ 183,57	R\$ 1.835,73



77	33684	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM SENSOR DE PRESENÇA DO PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 FOLHAS DE PAPEL, 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO, DIMENSÕES: 36,5 CM X 55,5 CM X 26,5 CM (LXAXP), FRAGMENTA PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, DISQUETES E GRAMPOS, TEMPO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1 HORA, PAUSA PARA RESFRIAMENTO DE 30 MINUTOS, NÍVEL DE RUÍDO 58DB, NÍVEL DE SEGURANÇA P4(DIN 66.399), TIPO DE CORTE MINI PARTICULAS 3X30 MM, POTÊNCIA 530W, RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, SENSOR DE SEGURANÇA NA LIXEIRA (PRESENÇA E LIXEIRA CHEIA COM INDICADOR) E CONTRA SOBRECARGA, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 3,0 M/MIN, VOLTAGEM 127V, VOLUME DO CESTO 25 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES PARA MÁQUINA E 24 MESES PARA O MOTOR. MODELO DE REFERÊNCIA: FRAGMENTADORA DE PAPEL TRITURARE TRX 15 SP. -	un	12,0000	R\$ 1.496,89	R\$ 17.962,73
78	30638	GABINETE PARA COMPUTADOR. COM 4 BAIAS ,DUAS ENTRADAS USB FRONTAIS, ENTRADA FRONTAL PARA MICROFONE ,SAIDA DE AR LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO. -	un	9,0000	R\$ 131,51	R\$ 1.183,61
79	33685	HD EXTERNO 1 TB(1000 GB) USB 3.0 . -	un	35,0000	R\$ 306,45	R\$ 10.725,89
80	33772	HD EXTERNO 2 TB(2000 GB) USB 3.0. -	un	3,0000	R\$ 455,82	R\$ 1.367,45



81	33773	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVE POSSUIR CONEXAO WI-FI, RJ45(ETHERNET) E USB, COM CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX, BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL C/ CAPACIDADE P/ 250 FOLHAS, SCANNER C/ALIMENTAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4/CARTA). TONER COM RENDIMENTO PARA 18.000 PÁGINAS E BANDEJA PARA 100 FOLHAS NO MINIMO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO. -	un	2,0000	R\$ 1.920,75	R\$ 3.841,50
82	33687	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. DEVE POSSUIR TANQUES DE TINTA DE FABRICA, COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, CONEXOES USB, WI-FI, WI-FI DIRECT E REDE ETHERNET, ALIMENTADOR AUTOMATICO DO SCANNER PARA ATÉ 30 FOLHAS CAPACIDADE DA BANDEJA P/ 100 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO E VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO -	un	49,0000	R\$ 2.166,67	R\$ 106.166,66



83	33688	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 220V. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 1200. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 1200 X 1200 DPI. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, BROTHER MOBILE CONNECT, MOPRIA® INTERFACE(S) PADRÃO: GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. CÓPIA. VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48. VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: SIM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25%-400% SCAN RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFS DE DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: SIM SOFTWARE INCLUSO: KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS. RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MAX. DPI): 19200 X 19200 DPI APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF). CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA. VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM): 28 / 56 IPM (A4). TRATAMENTO DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM TIPO DE MÍDIA: COMUM, ENVELOPES (#10), BOND, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, TIMBRADO CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.): 100 CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL: LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS)CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 150 TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6. TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS. TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6. GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 60-230 G/M², GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 60-163 G/M² FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: SIM. CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 250. GERAL: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 90.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA, FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO. TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE/SMALL OFFICE, GRUPOS DE TRABALHO PEQUENOS, GRUPOS DE TRABALHO DE TAMANHO MÉDIO ENERGIA. RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO): 49 DB / 70,6 DB AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA: 10°C ATÉ 32°C CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO: 0,04 W / 0,6 W / 5,8 W / 31 W / 670 W. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (L X P X A): 495 MM X 460 MM X 486 MM .PESO DO EQUIPAMENTO (KG): 17,5 KG.	un	11,0000	R\$ 3.216,67	R\$ 35.383,33
----	-------	---	----	---------	--------------	---------------



84	33796	KIT 4 TINTAS ORIGINAIS LACRADAS CONTENDO AS CORES PRETO, MAGENTO, CIANO E AMARELO PARA HP DESKJET 416 -	un	2,0000	R\$ 220,00	R\$ 440,00
85	33689	KIT ANTI-ESTÁTICO BANCADA, DEVE CONTER NO MINIMO: 1 MANTA DISSIPATIVA 2 CAMADAS COM CONEXÕES DE ATERRAMENTO CINZA OU AZUL 30 X 50 CM (300 X 500MM) SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E RESISTENTE ALTA TEMPERATURA COM SELO ESD SAFE AMARELO, 1 CABO DE ATERRAMENTO DUPLO JACK PARA ATERRAMENTO DA PULSEIRA, 1 PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM FIO, 1 PAR DE LUVAS ANTI-ESTÁTICA EXCELENTE QUALIDADE PRETA TAMANHO A ESCOLHER, 1 ESCOVA GRANDE 10 FEIXES DE CERDAS, 1 PINCEL GRANDE 12 FEIXES DE CERDAS, 1 PINCEL FINO PARA LIMPEZA DE TRILHAS -	un	1,0000	R\$ 174,25	R\$ 174,25
86	33690	KIT CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CONTENDO NO MÍNIMO 8 PEÇAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM PONTAS MAGNETIZADAS. -	un	1,0000	R\$ 130,86	R\$ 130,86
87	30578	KIT COMPLETO RING LIGHT PROFISSIONAL 14" 35CM, COM TRIPÉ GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS, CARREGADOR, COM NO MÍNIMO 3 CORES DE LUZ E SUPORTE PARA CELULAR. -	un	2,0000	R\$ 259,27	R\$ 518,55
88	33789	KIT DE ROLO DE COLETA DE PAPEL COMPLETO SCANNER PARA BROTHER ADS-2200 ADS-3100 ADS3300W ADS-4100 ADS-4300 ADS4500W ADS-4700 -	un	10,0000	R\$ 252,36	R\$ 2.523,57



89	33691	KIT ESPÁTULA DE AÇO + PINÇAS ANTI ESTÁTICA ELETRÔNICA, DEVE CONTER: 01 x PINÇA ESD-10, 01 x PINÇA ESD-11, 01 x PINÇA ESD-12, 01 x PINÇA ESD-13, 01 x PINÇA ESD-14, 01x PINÇA ESD-15 03x ESPATULAS DIVERSAS DE PONTAS DUPLAS EM METAL MACIÇO E ANTIDERRAPANTES -	un	1,0000	R\$ 159,33	R\$ 159,33
90	33692	KIT SOLDADOR COM POTÊNCIA DE 60W, TEMPERATURA MÁXIMA DE 480°C E TENSÃO 220V, DEVE CONTER: 01x FERRO DE SOLDA, 01x SUPORTE, 01x ESTANHO 15G, 01x PASTA SOLDA 110G, 01x SUGADOR PARA SOLDA. -	un	1,0000	R\$ 171,00	R\$ 171,00
91	33738	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO LAYOUT ABNT2 AMBIDESTRO, CONEXÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. -	un	5,0000	R\$ 155,80	R\$ 778,99
92	33693	KIT TESTADOR DE REDE, DEVE CONTER: ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E CABOS DE REDE INDICADO PARA DESENCAPAR E CORTAR CABOS DE PAR TRANÇADO UTP E STP. ALICATE CRIMPADOR IDEAL PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. UTILIZAR EM TERMINAIS RJ45 (8 PINOS) E RJ11/12 (4 PINOS E 6 PINOS). ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) UTILIZADO PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MÓDULOS RJ11 E RJ45, COMPATÍVEL COM BLOCO DO TIPO M10 -	un	1,0000	R\$ 298,04	R\$ 298,04
93	33765	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LB120, LEITURA DE CÓDIGOS 1D E 2D, SENSOR CMOS, LEITURA EM TELA DIGITAL, CONECTOR USB. -	un	2,0000	R\$ 196,81	R\$ 393,62



94	30616	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, 2D, COM USB, E PEDESTAL, ALCANCE DE DECODIFICAÇÃO, 3 MIL: RESOLUÇÃO MÍNIMA -	un	3,0000	R\$ 246,36	R\$ 739,09
95	33740	LICENÇA ANUAL MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD PARA 10 USUÁRIOS OU MAIS. -	un	1,0000	R\$ 578,82	R\$ 578,82
96	33739	LICENÇA ANUAL MICROSOFT OFFICE 365 G3 (USO GOVERNAMENTAL) -	un	1,0000	R\$ 445,00	R\$ 445,00
97	30618	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 2666MHZ -	un	17,0000	R\$ 258,29	R\$ 4.391,00
98	30621	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR4 3200MHZ -	un	11,0000	R\$ 287,97	R\$ 3.167,69
99	30617	MEMORIA RAM NOTEBOOK 16GB DDR5 5200MHZ -	un	22,0000	R\$ 388,36	R\$ 8.543,81
100	30619	MEMORIA RAM NOTEBOOK 4GB, DDR3 1333MHZ -	un	12,0000	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
101	30620	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB DDR3 1600MHZ -	un	12,0000	R\$ 166,77	R\$ 2.001,20
102	33695	MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB, DDR4 2400MHZ. -	un	19,0000	R\$ 207,10	R\$ 3.934,90
103	30640	MEMORIA RAM PC 16GB DDR4 2666MHZ -	un	16,0000	R\$ 282,10	R\$ 4.513,60
104	30641	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR4 3200MHZ -	un	26,0000	R\$ 249,81	R\$ 6.495,15
105	30642	MEMORIA RAM PC 16GB, DDR5 5200MHZ -	un	24,0000	R\$ 445,75	R\$ 10.698,08
106	30643	MEMORIA RAM PC 4GB, DDR3 1333 MHZ -	un	11,0000	R\$ 154,91	R\$ 1.704,01
107	33696	MEMORIA RAM PC 8GB DDR3 1600MHZ. -	un	24,0000	R\$ 136,94	R\$ 3.286,56



108	33753	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR3 1333MHZ -	un	20,0000	R\$ 166,77	R\$ 3.335,33
109	33697	MEMORIA RAM PC 8GB, DDR4 2400MHZ . -	un	21,0000	R\$ 203,77	R\$ 4.279,10
110	33742	MICROFONE DE LAPELA DE ALTA SENSIBILIDADE, COM CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL E PADRÃO DE FREQUÊNCIA ADEQUADO PARA USO EM GRAVAÇÕES DE VOZ, ENTREVISTAS, PALESTRAS E TRANSMISSÕES AO VIVO. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMO CÂMERAS DSLR, FILMADORAS, GRAVADORES DE ÁUDIO E SISTEMAS DE SOM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: CONDENSADOR ELETRETO; PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; SENSIBILIDADE: -30 DB ± 3 DB; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 70 DB; CONECTOR: P2 TRRS 3,5 MM OU XLR (DEPENDENDO DO MODELO SOLICITADO); COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 METROS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO VIA PLUGUE (PHANTOM POWER) OU BATERIA (QUANDO NECESSÁRIO); COMPOSIÇÃO DO KIT: MICROFONE, CLIPE DE FIXAÇÃO, ESPUMA ANTIVENTO, ESTOJO DE TRANSPORTE. -	un	2,0000	R\$ 223,58	R\$ 447,15



111	30577	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO, UM RECEPTOR QUE ALCANCE TRANSMISSÃO DE APROXIMADAMENTE 20 A 30 METROS PROJETADO, CONTROLE DE VOLUME NO MICROFONE, QUE SEJA UTILIZADO PARA ANDROID E/OU IOS. -	un	2,0000	R\$ 531,30	R\$ 1.062,61
112	33754	MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD- DESKTOP OU MACBOOK - 05 DISPOSITIVOS – VITALÍCIO. -	un	25,0000	R\$ 129,67	R\$ 3.241,67
113	33737	MINI PC COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM 127/220V; PROCESSADOR INTEL CORE I5- 6500T; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64-BIT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB; PLACA GRÁFICA INTEL HD GRAPHICS 630; CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA RAM 8GB DDR4-SDRAM COM VELOCIDADE DE MEMORY CLOCK: 2400 MHZ. -	un	1,0000	R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67
114	30644	MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . -	un	22,0000	R\$ 661,80	R\$ 14.559,60
115	33733	MONITOR DE LED 24 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° -	un	7,0000	R\$ 823,00	R\$ 5.761,00



116	33736	MONITOR DE LED 27 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 FHD A 75HZ), BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° -	un	12,0000	R\$ 967,25	R\$ 11.607,00
117	33698	MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 02 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI. -	un	142,0000	R\$ 32,53	R\$ 4.619,05
118	33770	MOUSE PAD PARA MOUSE ÓPTICO ; MATERIA PRIMA: TECIDO SBR+ESPUMA COM APOIO PARA PUNHO -	un	30,0000	R\$ 26,73	R\$ 801,95
119	30645	MOUSE PAD PERSONALIZADO (ARTE DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE) - MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. -	un	142,0000	R\$ 17,85	R\$ 2.534,35
120	33699	MOUSE SEM FIO COM DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO, CONSEXÃO USB, FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E PILHA INCLUSA. TECNOLOGIA: ÓPTICO. -	un	38,0000	R\$ 61,67	R\$ 2.343,33
121	30646	MOUSE SEM FIO SLIM RECARREGÁVEL BATERIA DE LITÍO 400MAH 1600DPI , 4 BOTÕES, 2.4GHZ CONEXAO EM UM RAO DE ATÉ 10 METROS. -	un	20,0000	R\$ 76,67	R\$ 1.533,33



122	33700	MULTÍMETRO DIGITAL CAT LL 600V COM NÚMEROS DE DÍGITOS /CONTAGEM DO MULTÍMETRO: 3 1/2 DÍGITOS - 0 A 1999 COM CAPACIDADE DE TENSÃO AC DE 600 V. CONTER FUNÇÕES DE VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO (CORRENTE CONTÍNUA ATÉ 10 A), OHMÍMETRO E TESTE DE CONTINUIDADE. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA IEC61010- 1. INDICADO PARA REALIZAR MEDIDAS DE TENSÃO AC E DC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA E TESTE DE DIODO. UTILIZADO NA MEDIÇÃO EM APARELHOS E SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SENDO MUITO UTILIZADO DEVIDO À SUA SIMPLICIDADE DE USO E PORTABILIDADE -	un	1,0000	R\$ 122,80	R\$ 122,80
123	33769	MULTÍMETRO DIGITAL LCD DE 4 POLEGADAS OU SUPERIOR COM ALICATE AMPERÍMETRO, BATERIA RECARREGAVEL, TENSÃO DC: 1000V -	un	1,0000	R\$ 51,58	R\$ 51,58



124	33702	NOBREAK 1500VA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COM ENTRADA BIVOLT (110/220); TENSÃO DE SAÍDA: 110V, 115V OU 127V; 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; GERENCIAMENTO TRUE RMS; CERTIFICADO NBR 14373; 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE, RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, REDE ELÉTRICA ALTA, REDE ELÉTRICA BAIXA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ; CHAVE LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; LED DE SINALIZAÇÃO: REDE ALTA, NORMAL, BAIXA; CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT: POSSUIR 2 BATERIAS 12VDC / 7AH -	un	27,0000	R\$ 1.241,29	R\$ 33.514,71
-----	-------	---	----	---------	--------------	---------------



125	33748	PASTA PARA NOTEBOOK - AMPLO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA PARA NOTEBOOKS ATÉ 15,6", ESPAÇO ADICIONAL PARA LIVROS, CADERNOS E OUTROS OBJETOS GRANDES, BOLSO FRONTAL GRANDE COM FECHO DE ZÍPER, BOLSO FRONTAL SECRETO GRANDE COM FECHO DE VELCRO, BOLSO TRASEIRO COM FECHO DE ZÍPER, ALÇA-CARONA PARA ENCAIXAR A MALETA EM CARRINHO DE MALAS, ALÇA DE MÃO COM COSTURA REFORÇADA, ACOMPANHA ALÇA DE OMBRO (TIRACOLO) REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, ZÍPERES METÁLICOS, DIVISÃO INTERNA, PUXADORES METÁLICOS, CINTA AJUSTÁVEL PARA MELHOR FIXAÇÃO DO COMPUTADOR. -	un	6,0000	R\$ 191,33	R\$ 1.148,00
126	30623	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, 5 GRAMAS. -	un	5,0000	R\$ 42,49	R\$ 212,46
127	33703	PASTA TÉRMICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, PARA APLICAÇÃO EM PROCESSADORES (CPU) E PLACAS DE VÍDEO (GPU). DEVE VIR EM SERINGA OU TUBO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3G. CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA: 12.8 W/MK -	un	2,0000	R\$ 35,00	R\$ 70,00
128	30647	PATCH CORD METÁLICO - CABO DE MANOBRA - CAT.6 DE 2,5M OU MAIOR - CABO DE REDE USADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO. -	un	11,0000	R\$ 22,75	R\$ 250,25
129	25760	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0 -	un	48,0000	R\$ 49,16	R\$ 2.359,68
130	30648	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0 -	un	33,0000	R\$ 63,20	R\$ 2.085,60



131	30649	PILHA RECARREGÁVEL: PILHA CILÍNDRICA RECARREGÁVEL TAMANHO AA, VOLTAGEM NOMINAL DE 1,2 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2700 MAH, COMPOSTA POR NI-MH, SUPORTA ATÉ 1000 RECARGAS. -	un	26,0000	R\$ 17,58	R\$ 457,03
132	33704	PLACA MÃE SOQUETE LGA1151, MEMÓRIA DDR4 P/ INTEL CORE DE 8º E 9º GERAÇÃO, USB 3.0. -	un	12,0000	R\$ 594,14	R\$ 7.129,68
133	33705	PLACA MÃE SOQUETE LGA1155, MEMÓRIA DDR3 P/ INTEL CORE DE 2º E 3º GERAÇÃO. -	un	13,0000	R\$ 356,69	R\$ 4.637,02
134	33777	PLACA MÃE SOQUETE LGA1200, MEMÓRIA DDR4 PARA INTEL CORE DE 10º E 11º GERAÇÃO, USB 3.0. -	un	3,0000	R\$ 650,68	R\$ 1.952,05
135	30651	PROCESSADOR (CPU) SOCKET 1151 INTEL, CORE I3 3,2 GHZ OU SUPERIOR -	un	11,0000	R\$ 458,94	R\$ 5.048,38



136	33706	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA 3LCD SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS3 MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS3 ALCANCE DO THROW -RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÕES DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C ,SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON CADEADO, BARRA DE SEGURANÇA -	un	9,0000	R\$ 2.036,83	R\$ 18.331,43
137	33759	REFIL DE TINTA CANON 170ML – PRETA ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS CANON G7010, G6010, GM2010 E GM4010.	un	40,0000	R\$ 105,46	R\$ 4.218,26



138	33761	REFIL DE TINTA CANON 70ML , CIANO, MAGENTA E YELLOW, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS CANON G7010, G6010, GM2010 E GM4010. -	un	60,0000	R\$ 97,94	R\$ 5.876,25
139	33732	REFIL DE TINTA COM 65 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 /L3250/L5290, L5590. -	un	198,0000	R\$ 91,67	R\$ 18.149,67
140	30588	REFIL DE TINTA COM 70 ML CADA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L375, L380, L395, L575. -	un	310,0000	R\$ 87,81	R\$ 27.221,10
141	30555	REFIL DE TINTA NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA , TUBO C/ 70 ML, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP SMART TANK 517, SMART TANK 532, SMART TANK 617, SMART TANK 517, DESKJET GT5822, DESKJET GT5810, INK TANK 41, INK TANK 116, INK TANK 316 E INK TANK 412. -	un	50,0000	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
142	33707	REFIL DE TINTA PRETA COM 127 ML, ORIGINAL E LACRADO DE FÁBRICA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L4150, L4160, L6171, L6161, L6191, L4260, L6290. -	un	368,0000	R\$ 116,74	R\$ 42.960,32



143	33774	REFIL DE TINTA, TUBO C/ 70 ML, NAS CORES AMARELO, MAGENTA OU CIANO, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L4150, L4160, L6171, L6191. -	un	553,0000	R\$ 83,28	R\$ 46.052,46
144	33758	REFIL DE TINTA, TUBO C/ 70 ML, ORIGINAL, LACRADO DE FABRICA, NAS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO OU PRETA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L220, L355, L395, L396, 565 E L575. -	un	53,0000	R\$ 75,56	R\$ 4.004,55
145	33786	ROTEADOR COM WIFI 6, GIGABIT DUAL BAND WIRELESS CABLE, VELOCIDADE WIFI DE NO MÍNIMO 2000BPS/5GHZ+574MBPS/2.4GHZ, 4 GIGABIT LAN PORTAS E 1 WAN. -	un	2,0000	R\$ 411,00	R\$ 821,99
146	30557	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, 6 ANTENAS , POSSUIR TECNOLOGIA WI-FI 6, PROTOCOLO 802.11AX COM VELOCIDADE DE NO MINIMO 300MBPS EM 2,4GHZ E 1200MBPS EM 5GHZ. -	un	14,0000	R\$ 412,50	R\$ 5.775,00
147	33709	ROTEADOR, WIFI 6, GIBABIT DUAL BAND WIRELESS CABLE, VELOCIDADE WIFI ATÉ 2402 MBPS/5GHZ+574MBPS/2.4GHZ. -	un	13,0000	R\$ 466,67	R\$ 6.066,67



148	30605	SCANNER DE MESA COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA DE UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); FRENTE E VERSO: ATÉ 80 PPM (PRETO/COLORIDO); ALIMENTADOR ADF DE 60 FOLHAS; CONEXÃO USB 3.0 E ETHERNET; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; DIGITALIZAR DOCUMENTOS A4; RECIBOS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI; INTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI; REALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; CICLO DE TRABALHO MÁXIMO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 FOLHAS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, MAC®, LINUX; POSSUIR SUPORTE AOS ARQUIVOS PDF, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWER POINT. -	un	13,0000	R\$ 2.580,38	R\$ 33.544,88
149	33790	SOPRADOR AR E ASPIRADOR 600W COM VELOCIDADE VARIÁVEL MINIMO DE 13000RPM COM ALONGADOR DE BORRACHA E BOLSA PARA COLETA E PÓ. -	un	1,0000	R\$ 149,95	R\$ 149,95



150	33710	SPLITTER DISTRIBUIDOR, PARA CABO HDMI 1X4 COM DIVISOR FULL HD 1.4 3D, COM 4 SAÍDAS HDMI E 1 ENTRADA, NA COR PRETA, EM RESOLUÇÕES SUPOSTADAS DE ATÉ 1080P INCLUINDO 480I, 576I, 480P, 720P E 1080, - SUPORTE AO PADRÃO HDCP INTERNACIONAL, CONFORMIDADE NOS REQUISITOS HDMI / HDCP, SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO 0.5 - 1.0 VOLTS P-P, ALIMENTAÇÃO 5V DC COM FONTE BIVOLT (110V/220V) -	un	4,0000	R\$ 145,38	R\$ 581,52
151	33836	SSD 1 TB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S) -	un	2,0000	R\$ 774,25	R\$ 1.548,50
152	33712	SSD 240 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S) -	un	22,0000	R\$ 219,37	R\$ 4.826,09
153	30552	SSD 256GB, INTERFACE NVME PCIE 3.0 FORMATO M.2 2280, COM LEITURA DE 1900 MB/S E GRAVACAO DE 1000 MB/S OU SUPERIOR. -	un	26,0000	R\$ 231,37	R\$ 6.015,62
154	33714	SSD 480 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S) -	un	42,0000	R\$ 280,74	R\$ 11.791,08
155	30673	SSD 960 GB SATA 3.0, (6GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3GB/S). -	un	5,0000	R\$ 761,56	R\$ 3.807,78
156	33797	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR NOBREAK COM RODINHAS – FABRICADO EM MDF, DUAS PARTES COM DIVISÓRIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: A 43CMX L 26CM X C 45CM. -	un	4,0000	R\$ 140,00	R\$ 560,00
157	33840	SWITCH 08 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	24,0000	R\$ 242,40	R\$ 5.817,60
158	30562	SWITCH 16 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	23,0000	R\$ 444,96	R\$ 10.234,03
159	30560	SWITCH 24 PORTAS, GIGABIT 10/100/1000 MBPS. -	un	8,0000	R\$ 840,47	R\$ 6.723,75



160	33741	TABLET COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 800 PIXELS) OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIO A AVANÇADO, COMPATÍVEL COM MULTITAREFA E APLICATIVOS CORPORATIVOS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.5 GHZ. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 3 GB PARA GARANTIR FLUIDEZ NA EXECUÇÃO DE MÚLTIPLOS PROGRAMAS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE PELO MENOS 32 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD ATÉ 256 GB. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 9.0 (PIE) OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) E BLUETOOTH 5.0 PARA SINCRONIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM O SMARTPHONE. PORTA USB TIPO C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO. CÂMERA TRASEIRA DE PELO MENOS 8 MEGAPIXELS E FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E REGISTRO DE IMAGENS. COMPATIBILIDADE PARA INTEGRAÇÃO COM SUPORTE E RECURSOS DE ESPELHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS VIA BLUETOOTH E WI-FI DIRECT. LEVE E PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 400 GRAMAS. SUPORTE PARA CONEXÕES VIA REDE MÓVEL 4G LTE É DESEJÁVEL, MAS NÃO OBRIGATÓRIO. -	un	2,0000	R\$ 1.346,49	R\$ 2.692,98
-----	-------	---	----	--------	--------------	--------------



161	33793	TABLET COM MEMÓRIA RAM DE 8GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, COM TELA DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD+ (1920 X 1200 PIXELS), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90HZ, TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO IPS LCD E BRILHO MÍNIMO DE 400 NITS. PROCESSADOR OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 2,4GHZ E ARQUITETURA DE 6 NANÔMETROS, COM GPU INTEGRADA DE ALTO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES GRÁFICAS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR, COM INTERFACE OTIMIZADA PARA USO EM TELA AMPLA. CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MEGAPIXELS E CÂMERA FRONTAL COM MÍNIMO DE 5 MEGAPIXELS, AMBAS COM SUPORTE À GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1080P). BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000MAH E CARREGAMENTO VIA CONECTOR USB TIPO C. SISTEMA DE ÁUDIO COM QUATRO ALTO-FALANTES ESTÉREO E COMPATIBILIDADE COM TECNOLOGIA DE SOM IMERSIVO. CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND (2.4GHZ E 5GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO 3,5MM. ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM LIGA METÁLICA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 255,5 X 167 X 7,3 MM. EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO SUPORTADA PARA MICROSD DE ATÉ 1TB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. -	un	2,0000	R\$ 1.716,67	R\$ 3.433,33
-----	-------	--	----	--------	--------------	--------------



162	30564	TECLADO PARA PC COM INTERFACE USB, PADRAO ABNT2 COM NO MINIMO	un	20,0000	R\$ 53,75	R\$ 1.075,00
163	33715	TECLADO WIRELESS: ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO AUTOMÁTICA CONECTE A ENTRADA USB E COMECE A USAR POSSUI DESIGN ELEGANTE ALÉM DE MANTER SUAS MÃOS EM UMA POSIÇÃO AGRAVÁVEL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS TECLADO: ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AAA DIMENSÕES (MM) 435 X 135 X 23 TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS TECLAS DE PERFIL BAIXO: PROPORCIONAM UMA DIGITAÇÃO SILENCIOSA E CONFORTÁVEL -	un	66,0000	R\$ 63,24	R\$ 4.173,65
164	30653	TELA DE PROJEÇÃO DE TETO RETRÁTIL MATERIAL: TECIDO MATT WHITE; TIPO DE FIXAÇÃO: TETO / PAREDE; FORMATO: 1:1; DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA (EM METROS) MÍNIMAS: 1,80 - 1,80; ESTOJO BRANCO OU CINZA CLARO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA; DEVE SER RETRÁTIL; DEVE POSSUIR MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TECIDO PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO; TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL; GARANTIA DE 12 MESES. -	un	8,0000	R\$ 685,03	R\$ 5.480,22
165	25774	TESTADOR DE CABOS RJ45 / RJ11. -	un	2,0000	R\$ 52,03	R\$ 104,06
166	30591	TONER COMPATÍVEL COM HP M127FN-M127FW -	un	10,0000	R\$ 100,51	R\$ 1.005,08
167	33751	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PANTUM P3305DW. -	un	10,0000	R\$ 119,27	R\$ 1.192,68
168	30590	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX B225 / B230 / B235 ORIGINAL. -	un	10,0000	R\$ 527,84	R\$ 5.278,35
169	30571	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP5502DN -	un	3,0000	R\$ 104,98	R\$ 314,95



170	30575	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCPL2540DW -	un	3,0000	R\$ 70,10	R\$ 210,30
171	30558	TONNER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN HL-5472DW ,HL-6182DW, HL-6182DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN,DCP-8157DN, MFC-	un	2,0000	R\$ 94,85	R\$ 189,69
172	33798	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103FDW -	un	3,0000	R\$ 474,23	R\$ 1.422,70
Valor Total: R\$ 1.450.954,33						

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através das secretarias municipais pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Aplica-se ainda a lei municipal nº 1356 de 05 de maio de 2025 que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE DE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN E PROVIDÊNCIAS.** Adotando o âmbito regional 04: limites geográficos da Região Nordeste do Brasil, onde estão localizadas os Estados de Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE), que envolvem todos os municípios dos Estados mencionados.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico desse termo de referencia e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do objeto se faz necessária, haja vista a necessidade em devolver atividades das secretarias municipais, de modo a proporcionar a eficiente nas tarefas.

2.3. O investimento estrutural torna-se necessário para organizar o ambiente escolar, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos alunos e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos equipamentos e também pelo fato de alguns deles se tornarem obsoletos pelos constantes avanços na área da tecnologia da informação, torna-se necessária a aquisição dos bens e produtos para melhoramento dos equipamentos e dos serviços nos setores internos das secretarias que dependem dessas ferramentas de trabalho diariamente. Logo, Como a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços em todas as áreas de trabalho, a Prefeitura, Secretarias e Escolas do município de Carnaúba dos Dantas/RN já operam em sistemas de informação utilizando microcomputadores para a operação das atividades administrativas, o que requer máquinas mais potentes para o processamento dos dados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para todos os bens/materiais deverá ser informada na proposta inicial a marca dos produtos ofertados. Na ocasião, será solicitado catálogo dos produtos para conferência e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

5.1.1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação.



5.1.2. O fornecimento dos itens deverá ser feito em até 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.3. Entregar os itens/produtos no local indicado pela Secretaria solicitante, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.3.1. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 8h as 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos nos itens da tabela do item 1.2. Deste termo, será na sua totalidade ou fracionado, conforme demanda da secretaria, em até 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através de transporte adequado para o objeto.

5.1.11. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.11.1. Todos os equipamentos que necessitem de energia, a voltagem deve ser 220v.

5.1.11.2. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.12. Os equipamentos que apresentarem defeito, configuração inferior à especificada neste Termo ou ainda falta de peças, deverão ser substituídos imediatamente no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis ou seus fornecedores serão notificados pela Contratante.



5.1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.3. Da Garantia da contratação

5.3.1. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso VIII da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução.



6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



9.5.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social.

9.5.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total _____ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.6. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

9.5.7. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.450.954,33 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 7

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
--------	----	-----------------	----------	-----	----------------------



Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Ação:	2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 1

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	002	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002	TRANSPARENCIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Ação:	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 48

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	2002	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 39

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Ação:	1005	EQUIPAR OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 781

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 789

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 730

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 736

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS			
		1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			

Cód. Reduzido: 710

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 716

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 766

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 771

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				
	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 427



Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	20	AGRICULTURA	Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	0013	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Ação:	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 433

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	20	AGRICULTURA	Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	0013	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Ação:	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos			

Cód. Reduzido: 535

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			

Cód. Reduzido: 484

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			

Cód. Reduzido: 508

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
--------	----	--------------------------	----------	-----	---



Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE SAUDE DA APS-ESF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				
	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	2.600.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				

Cód. Reduzido: 492

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	1045	ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE – APS PREVINE B
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				
	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	2.600.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais				

Cód. Reduzido: 644

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0020	MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Cód. Reduzido: 650

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0020	MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de				



	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
--	---

Cód. Reduzido: 612

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			

Cód. Reduzido: 615

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recurso		1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)			

Cód. Reduzido: 341

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos			

Cód. Reduzido: 352

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS



		URBANOS			
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 127

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 120

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	1049	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 244

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 253

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. Reduzido: 271

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2105	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 276

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2105	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 152

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 163

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL



Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 172

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 177

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 277

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				



Cód. Reduzido: 281

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Cód. Reduzido: 297

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 289

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 381

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695	TURISMO
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	Ação:	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 388

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
--------	----	-----------------	----------	-----	-----------------------------------



					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695	TURISMO
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	Ação:	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 94

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	006	SECR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa:	0006	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO	Ação:	2026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 98

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	006	SECR. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa:	0006	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO	Ação:	2026	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2025.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Chefe de gabinete



RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE

Secretária Municipal de Educação

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização

JORDÃO FELIX AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Secretária Municipal de Assistência Social

JOEL PAULINO DANTAS JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

LUÍS EDUARDO DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ WILLIAN DANTAS DA CUNHA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Turismo de Desenvolvimento Econômico

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-m-#/assinatura> e informe o código 4122ea25-c2eb-41d0-a64e-42f6fddca827, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-m-#/assinatura> e informe o código 4122ea25-c2eb-41d0-a64e-42f6fddca827, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			